



Resolução nº 05/2011, de 02 de setembro de 2011.

Estabelece critérios para julgamento e avaliação do Estágio Probatório de docentes no âmbito da Escola de Engenharia da UFMG.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, órgão de deliberação superior da Unidade, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 1107ª reunião, realizada no dia 02/setembro/2011, regulamenta os critérios para julgamento de avaliação do Estágio Probatório de Docentes no âmbito da Escola de Engenharia.

Art.1º- A contratação de docentes pela Escola de Engenharia da UFMG deverá ser efetuada em consonância estrita com os critérios e sistemática determinadas na Resolução nº 30-A/99, de 16/12/99, do Conselho Universitário da UFMG.

Art.2º- O princípio norteador para a contratação de docentes em estágios probatório é que, além das necessidades de manutenção e/ou ampliação da sua força de trabalho, o contratado venha sempre contribuir efetivamente para a melhoria do perfil acadêmico do quadro docente do Departamento de sua vinculação.

Art.3º- Os relatórios do professor supervisor e da avaliação parcial de desempenho de docentes em estágio probatório devem servir como referência para as Câmaras Departamentais tomarem as providências cabíveis na adequação das atividades dos docentes, tendo em vista o que determina o artigo 4º desta e a Resolução do Conselho Universitário nº 30-A/99, de 16/12/99.

Art.4º- O parecer circunstanciado e conclusivo do Relatório de Avaliação Final do Estágio Probatório, com recomendação ou não de aprovação do docente, deverá considerar, dentre outros julgados pertinentes, os seguintes elementos:

I- A análise do desempenho acadêmico e científico através dos relatórios anuais de atividades do docente, tendo como base de comparação o conjunto dos relatórios dos professores de mesma categoria do departamento de lotação, buscando um desempenho acadêmico que traduza a contínua evolução do departamento e da Escola de Engenharia;

II- A avaliação do desempenho didático efetuada pelo(s) Colegiado(s) de Curso de Graduação em que o docente atuou;

III- A avaliação do desempenho acadêmico e científico nos Cursos de Pós-Graduação, quando for o caso, para as categorias de Professor Adjunto e Titular;

IV- A avaliação do seu comportamento e comprometimento acadêmico, não devendo o docente apresentar qualquer restrição considerada grave quanto aos aspectos de assiduidade, disciplina e responsabilidade, apontadas nos relatórios do professor Supervisor e pelo Departamento de lotação do docente.

Parágrafo único – A análise de que se trata o inciso I deverá ter como base de comparação o conjunto dos relatórios dos professores de mesma categoria do Departamento de lotação, quando factível.

Art.5º- O formulário síntese de avaliação de estágio probatório de docentes, conforme modelo em anexo, juntamente com toda a documentação pertinente deverá ser encaminhado à Diretoria da Escola de Engenharia da UFMG pelo Departamento de lotação do docente avaliado.

Art.6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Engenharia da UFMG.

Art.7º- A presente Resolução entra em vigor a partir do dia 02/setembro/2011, data de sua aprovação pela Congregação da Escola de Engenharia da UFMG.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala da Congregação, 02 de setembro de 2011.

Prof. Benjamim Rodrigues de Menezes

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG



FORMULÁRIO SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DOCENTES

1- IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome:

Departamento:

Data de Admissão:

Número do Processo:

Categoria de Magistério:

2- PROFESSOR SUPERVISOR

Nome:

Categoria de Magistério:

Período de permanência:

Parecer final:

Caso tenha havido substituição do Professor Supervisor:

Motivo:

3- AVALIAÇÃO PARCIAL DE DESEMPENHO

Data da resolução:

Comissão de Avaliação:

Parecer Circunstanciado da Comissão de Avaliação:

4- AVALIAÇÃO PARCIAL SUPLEMENTAR DE DESEMPENHO (quando necessária)

Data da resolução:

Comissão de Avaliação:

Parecer Circunstanciado da Comissão de Avaliação:

5- PLANOS DE TRABALHO E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOCENTES

Plano de trabalho 1:

Relatórios de Atividade 1:

Data da aprovação:

Data de aprovação:

Parecer:

Parecer da Câmara:

Plano de trabalho 2:

Relatórios de Atividade 2:

Data da aprovação:

Data de aprovação:

Parecer:

Parecer da Câmara:

Plano de trabalho 3:

Relatórios de Atividade 3:

Data da aprovação:

Data de aprovação:

Parecer:

Parecer da Câmara:

6- AVALIAÇÃO FINAL

Data da resolução:

Comissão de Avaliação:

Parecer Circunstanciado da Comissão de Avaliação:

7- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO:

Data da resolução:

Comissão de Avaliação:

Parecer Circunstanciado da Comissão de Avaliação:

***Anexos: Todos os relatórios relativos à avaliação do estágio probatório do docente.**